

GESTÃO DE RISCO INTEGRADA

SUMÁRIO

Sumário

Introdução	5
1.0 Institucional	6
2.0 Gerenciamento de Riscos	7
2.1 Principais Riscos	7
2.2 Estrutura de Gerenciamento de Riscos	8
3.0 Responsabilidades	9
3.1 Diretoria	9
3.2 Compliance/ Controles Internos	9
3.3 Comitê de Gestão de Riscos	9
3.4 Auditoria Interna	11
3.5 Auditoria Externa	11
4. Appetite ao Risco	11
4.1. Appetite ao Risco de Crédito	12
4.1.1. Risco de Crédito - Definição	12
4.1.2. Gestão do Risco de Crédito	12
4.1.3. Nível de Appetite ao Risco de Crédito	14
4.2. Appetite ao Risco de Liquidez	14
4.2.1. Risco de Liquidez - Definição	14
4.2.2. Gestão do Risco de Liquidez	15
4.2.3. Nível de Appetite ao Risco de Liquidez	16
4.3. Appetite ao Risco de Mercado	16
4.3.1. Risco de Mercado - Definição	16
4.3.2. Gestão de Risco de Mercado	16
4.3.3. Nível de Appetite ao Risco de Mercado	16
4.4. Appetite ao Risco Operacional	17
4.4.1. Risco Operacional - Definição	17

4.4.2. Gestão do Risco Operacional.....	17
4.4.3. Nível de Apetite ao Risco Operacional	18
4.5. Apetite ao Risco Sócio Ambiental	18
4.5.1. Risco Sócio Ambiental - Definição	18
4.5.2. Gestão de Riscos Sócio Ambiental.....	18
4.5.3. Nível de Apetite ao Risco Sócio Ambiental.....	19
4.6 Gestão de Capital	19
4.6.1 Definição e Origem	19
4.6.2 Objetivos do Gerenciamento de Risco	19
4.6.2.1. Apuração do Patrimônio de Referência (PR).....	19
4.6.2.2 Apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).....	20
4.6.3 Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco	20
4.6.3.1 Projeções de Capital	20
4.6.3.2 Plano de Contingência de Capital	21
4.6.4 Mensuração e Controle	21
5. Gestão Ativos Problemáticos.....	21
5.1 Definição	21
5.2 Indicativos do risco	21
5.3 Procedimentos de controle	21
5.4 Critérios para descaracterização da condição de ativo problemático	23
6. Risco de Crédito das Contrapartes Conectadas.....	24
6.1 Definição e procedimentos de controle da exposição a Contraparte Conectadas	24
7. Metodologia para Estimação de Perda Esperada.....	24
7.1 Processo para Estimação da Perda Esperada	24
7.2 Rotina para Estimação da Perda Esperada	26
8. IRRBB - Carteira Bancária (Banking).....	27
8.1 Definição e Origem	27
8.2 Mensuração e Controle	28
9. Programas de Testes de Estresse	28
9.1 Metodologias Aplicadas aos Testes de Estresse.....	28
9.2 Processo e Rotina de Aplicadas aos Testes de Estresse	29

9.2.1	Inadimplência.....	29
9.2.1.1	Descrição	29
9.2.1.2	Cenário 1 (INAD_C1).....	29
9.2.1.3	Cenário 2 (INAD_C2).....	29
9.2.1.4	Cenário 3 (INAD_C3).....	29
9.2.2	Taxa Selic.....	30
9.2.2.1	Descrição	30
9.2.2.2	Cenário 1 (TXSLC_C1).....	30
9.2.2.3	Cenário 2 (TXSLC_C2).....	30
9.2.2.4	Cenário 3 (TXSLC_C3).....	30
9.2.3	Taxa de Juros Ativa	30
9.2.3.1	Descrição	30
9.2.3.2	Cenário 1 (TXJUR_C1)	30
9.2.3.3	Cenário 2 (TXJUR_C2)	30
9.2.3.4	Cenário 3 (TXJUR_C3)	30
9.2.4	Volume de Operações.....	30
9.2.4.1	Descrição	30
9.2.4.2	Cenário 1 (VOLOP_C1).....	30
9.2.4.3	Cenário 2 (VOLOP_C2).....	30
9.2.4.4	Cenário 3 (VOLOP_C3).....	31
9.2.5	Estresse do Fluxo de Caixa	31
9.2.5.1	Descrição	31
9.2.5.2	Cenário 1 (FC_C1)	31
9.2.5.3	Cenário 2 (FC_C2)	31
9.2.5.4	Cenário 3 (FC_C3)	31
9.2.6	Choques das Taxas de Juros da Carteira Bancária (RBan)	31
9.2.6.1	Descrição	31
9.2.6.2	Cenário 1 (IRRBB_C1).....	31
9.2.6.3	Cenário 2 (IRRBB_C2).....	31
9.2.6.4	Cenário 3 (IRRBB_C3).....	31
10.	Prestadores de serviços relevantes	31

11. Governança de TI.....	32
12. Disposições Finais	32

Introdução

O regulador do Sistema Financeiro Brasileiro, BACEN, ao longo dos últimos anos, aderente aos avanços demandados pelo o Acordo de Basileia, tem exigido que as Instituições Financeiras implementem mecanismos para a adequação de suas estruturas de Gerenciamento de Riscos, para um controle mais rigoroso de seus riscos. Além das exigências determinadas pelos Órgãos Reguladores, o Basileia II permite que as Instituições utilizem modelos próprios para mensuração e controle dos riscos inerentes as suas atividades.

O Acordo de Basileia (Basileia II) está fundamentado em três pilares:

Pilar I – Requerimento Mínimo de Capital: As Instituições devem ter capital mínimo para fazer frente aos riscos assumidos (Riscos: Crédito, Mercado e Operacional);

Pilar II – Supervisão Bancária: A Supervisão avalia como as Instituições estão adequando seu capital em relação aos riscos assumidos;

Pilar III – Disciplina de Mercado: As Instituições passam a informar suas estruturas de gerenciamento de riscos aos agentes de mercado.

Em continuidade ao processo de implementação das recomendações do Basileia II e as exigências do BACEN, a Organização publica este relatório (Pilar III – Disciplina de Mercado) com intuito de apresentar maior transparência na Gestão de Riscos aos seus clientes, concessionários, colaboradores, acionistas e agentes de mercado.

Em resposta à crise financeira internacional ocorrida em 2008 e visando a evolução do Acordo de Basileia, em junho de 2011, foi publicado o documento “Basel III, também conhecido como Basileia III. O novo acordo tem como objetivo, aumentar a qualidade e quantidade de capital das instituições financeiras, de forma que o sistema financeiro se torne resiliente, reduzindo custos de possíveis crises financeiras e amparando o crescimento sustentável.

Entre outras medidas, propõe:

- Maior rigor nas definições de capital, visando o aumento da capacidade das instituições em absorver perdas;
- Padronização internacional das definições de capital;
- Criação de colchões de capital para suportar períodos de stress;
- Introdução do Índice de Alavancagem;

- Introdução dos Índices de Liquidez de Curto Prazo (LCR) e Longo Prazo (NSFR);
- Apuração consolidada do Patrimônio de Referência e dos requerimentos mínimos de capital para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial.

A partir de 2013, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu as novas regras de definições e requerimentos de capital. Em complemento, o Banco Central criou um conjunto de circulares para determinar os procedimentos para apuração dos ativos ponderados pelo risco (RWA), implementadas gradualmente até 2019.

1.0 Institucional

A Via Certa Financiadora S.A C.F.I, foi constituída em 20/08/2001 e recebeu autorização do Banco Central por despacho de 05/07/2002, publicado no Diário Oficial de 10/07/2002, retificado no dia 15/07/2002 e iniciou operação em novembro de 2002. A Via Certa nasceu num processo natural, a partir da decisão de se incluir no antigo grupo Lojas Quero-Quero S.A, uma empresa que estivesse apta, junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, a efetuar operações de crédito e que pudesse absorver a demanda por investimentos de renda fixa em letras de câmbio.

A Missão da instituição:

“Oferecer serviços e soluções de crédito, de forma simples e eficaz, criando relacionamentos sustentáveis”.

A Visão da Via Certa Financiadora é assim definida:

“Ser uma empresa inovadora com marca forte, que gera valor com talentos, tecnologia e gestão”.

O Propósito da Via Certa:

“Solução completa de crédito para parceiros e clientes”.

E Valores da Via Certa Financiadora SA:

- Temos paixão em servir pessoas;
- Crescemos e aprendemos juntos;
- Pensamos e agimos como dono;
- Ética acima de tudo;
- Buscamos a inovação;
- Cultivamos bons relacionamentos;

2.0 Gerenciamento de Riscos

A estrutura de Gerenciamento de Riscos implementada na Via Certa permite a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento e mitigação dos diversos tipos de riscos a que a instituição está exposta.

2.1 Principais Riscos

De acordo com as Resoluções do Banco Central, os principais riscos inerentes a atividade da instituição, são:

- **RISCO DE CRÉDITO**

O risco de Crédito corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

- **RISCO DE MERCADO**

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, decorrentes de variações de taxas de juros, preços de ações, variação cambial e preços de mercadorias (commodities).

- **RISCO DE LIQUIDEZ**

É a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como encontrar dificuldades para liquidar uma posição junto ao mercado.

- **RISCO OPERACIONAL**

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui-se como risco operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

• RISCO SOCIAMBIENTAL

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sócio ambientais. Tais danos podem decorrer de atividades da própria instituição, assim como de atividades de clientes por ela financiados.

2.2 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A Via Certa Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos atende seus clientes com produtos diversificados. A política de crédito é determinada pela Via Certa para todos os produtos. Os produtos da Via Certa são destinados aos clientes das Lojas Quero-Quero S.A. e aos clientes do cartão de crédito da bandeira Verdecard, regidos por um contrato de parceria, de não exclusividade, renovável a cada cinco anos, onde há estipulado um limite de Carteira de crédito.

Visando ampliar seu mercado de atuação anteriormente restrito ao Grupo Quero Quero, a Via Certa concluiu e implantou a partir de Janeiro de 2012 a substituição de todo o parque de tecnologia da informação, e a criação de uma estrutura totalmente desvinculada a Grupo Quero-Quero, para passar a operar no mercado de crédito pessoal, Crédito Direto ao Consumidor (CDC) e cartão Private Label, através de novas parcerias fora do Grupo Quero-Quero.

Atualmente a Via Certa, atua praticamente em todos os Estados do País, com a contratação de correspondentes Bancários, oferecendo produtos diversificados, tendo como carro chefe o Crédito Pessoal.

ORGANOGRAMA – GERENCIAMENTO DE RISCOS



3.0 Responsabilidades

3.1 Diretoria

- Revisar e aprovar as Políticas de Gerenciamento de Riscos, e suas futuras revisões, com periodicidade mínima anual;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Efetuar em conjunto com o Comitê de Gestão de Riscos o controle efetivo sobre as políticas e aderência das mesmas ao Apetite a Riscos definidos na RAS;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Gestão de Riscos;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

3.2 Compliance/ Controles Internos

- Assegurar-se da existência e observâncias dos princípios corporativos, normas de conduta;
- Ser a responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores para coordenar as atividades, prazos, direcionar as demandas aos gestores responsáveis, bem como validar as respostas finais a serem prestadas;
- Ser a responsável pelo monitoramento dos pontos de não-conformidade identificados pela Auditoria Externa, Órgãos Reguladores e de seus Mapeamentos de Riscos, auxiliando os gestores no entendimento, realização dos Planos de Ação e reportar a Alta Administração o cumprimento de prazos acordados para Resolução;
- Garantir a emissão semestral do Relatório sobre o Sistema de Controles Internos, baseado na Resolução 2.554/98 e circular 3.467/09, obtendo a avaliação da Auditoria Externa, mantendo-o disponível ao Órgão Regulador;
- Prover a Alta Administração informações consolidadas e indicadores relacionados à Governança Corporativa escopo dos trabalhos da área;

3.3 Comitê de Gestão de Riscos

O referido Comitê, que se reúne regularmente uma vez por mês, tem por finalidade deliberar sobre assuntos diversos relacionados com riscos, tais como análises de indicadores e temas de interesses diversos relacionados a riscos. Dessas deliberações podem resultar recomendações para implementação de medidas corretivas tanto no nível operacional como na revisão de políticas e estratégias, com vistas à manutenção dos níveis de riscos estabelecidos neste documento.

O Comitê é órgão colegiado permanente que se reporta à Diretoria e tem por finalidade assessorá-la no que concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial da Via Certa. O Comitê será constituído por até 15 (quinze) membros.

Os membros do Comitê serão eleitos e destituídos pela Diretoria, observada a legislação aplicável e o Estatuto Social da Via Certa.

São atribuições do Comitê:

- I Estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação da Diretoria;
- II. Assessorar a Diretoria na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;
- III. Avaliar propostas de revisão da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e do Plano de Capital;
- IV. Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- V. Supervisionar a observância, pela Diretoria da VIACERTA, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- VI. Avaliar propostas de criação e revisão de políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- VII. Supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- VIII. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- IX. Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável por Controles Internos e Gestão de Riscos;
- X. Avaliar e reportar à Diretoria relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;

- XI. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre:
- a) As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
 - b) As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com riscos incorridos;
 - c) O programa de testes de estresse, conforme norma vigente;
 - d) As políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
 - e) O Plano de Contingência de Liquidez;
 - f) O Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital.
- XII. Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital e dos seus resultados;
- XIII. Manter registros de suas deliberações e decisões;
- XIV. Posicionar regularmente a Diretoria sobre as atividades do Comitê;
- XV. Cumprir outras atribuições determinadas a Diretoria.

Parágrafo único. Os membros do Comitê terão independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

3.4 Auditoria Interna

- Verificar a qualidade e consistência dos procedimentos adotados pela instituição para o Gerenciamento de Riscos;
- Avaliar o cumprimento das políticas e os procedimentos de gerenciamento de riscos adotados pela Instituição.

3.5 Auditoria Externa

- Verificar se há ineficiência nos processos que possam causar impactos nas Demonstrações Financeiras.

4. Apetite ao Risco

Define-se o Risco como a probabilidade de perdas a que uma instituição está exposta, considerada a somatória dos diversos tipos de riscos incorridos em suas atividades.

Assim, o Apetite ao Risco representa o valor máximo de perda que uma instituição está disposta a suportar, preservados os seus objetivos estratégicos e quanto a resultados, levando em consideração a qualidade dos processos; a qualidade do sistema de controles internos; as especificidades dos mercados e produtos em que opere; o grau de eficácia dos mitigadores de risco utilizados; e a capacitação dos colaboradores.

Os níveis dos diversos riscos - baixo, médio ou alto - são definidos em consonância com as metas estabelecidas no planejamento estratégico, e levam em consideração a cultura, o perfil e o histórico de atuação da instituição junto ao seu público-alvo nos diversos mercados em que atua ou pretende passar a atuar. Sendo assim, a instituição conta com um sistema de gerenciamento de riscos cujas características são compatíveis com os respectivos níveis, os quais são definidos com base em critérios objetivos e fundamentados.

4.1. Apetite ao Risco de Crédito

4.1.1. Risco de Crédito - Definição

O risco de Crédito corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

4.1.2. Gestão do Risco de Crédito

Trata-se de um conjunto de pessoas, sistemas, processos e procedimentos devidamente manualizados e documentados, por meio dos quais a instituição acompanha o nível de risco a que se encontra exposta em suas operações de crédito. O risco de crédito será monitorado e gerenciado a partir de relatórios de indicadores, os quais serão utilizados para aferir o grau de aderência dos resultados aos objetivos e metas estabelecidos, viabilizando eventuais revisões e ajustes no processo de crédito como um todo, inclusive políticas e estratégias.

A gestão do risco de crédito terá como fundamento o acompanhamento de indicadores tais como:

a) Inadimplência:

- I. a classificação conforme o grau de risco (R 2682) e calculadas em relação à carteira total e ao Patrimônio de Referência;
- II. a classificação das operações de crédito conforme faixas de atraso, calculadas em relação à carteira total e ao Patrimônio de Referência (FPD, Mifa 30, Over 5 30 60 90 dias, Efic 90);
- III. inadimplência por produto, por segmento de cliente e por base geográfica; IV. nível de provisões por produto, por segmento de cliente e por base geográfica; e
- V. histórico de prejuízos, por produto, por segmento de cliente e por base geográfica.

b) concentração:

- I. valores destinados a devedores ou grupos econômicos, calculados em relação ao total da carteira e ao PR;
- II. valores destinados a setores econômicos (primário, indústria, comércio, serviços), calculados em relação ao total da carteira e ao PR;
- III. valores destinados às diversas linhas de crédito/produtos, calculados em relação ao total da carteira e ao PR;
- IV. valores destinados a clientes com características comuns, calculados em relação ao total da carteira e ao PR;
- V. tendências dos indicadores acima referidos vis a vis os limites estabelecidos nas estratégias e políticas de crédito.

c) Mitigadores:

- I. proporção dos créditos cobertos por garantia (real/ fidejussória) em relação à carteira e ao PR;
- II. proporção do valor da garantia real em relação ao valor do crédito;
- III. proporção do valor da garantia em relação ao valor do crédito;
- IV. proporção de créditos não cobertos por garantias em relação à carteira e ao PR;
- V. frequência de reavaliação das garantias; VI. qualidade da avaliação das garantias.

d) Pagamentos/ Recebimentos

- I. o histórico de eventos de recursos mal liberados;

- II. o histórico de perdas por falha no recebimento de repasses de terceiros (correspondentes, consignatárias, mandatários por cobrança); III. a tendência de provisões para perdas desta natureza.

4.1.3. Nível de Apetite ao Risco de Crédito

A instituição define como médio-baixo o nível de risco que está disposta a expor-se em sua carteira de crédito, bem como nas demais operações não diretamente relacionadas à concessão de crédito.

Em relação à carteira de operações de crédito, o nível de risco médio-baixo é resultante da ponderação dos diversos níveis de riscos inerentes aos produtos e mercados em que a instituição opera, consideradas as respectivas concentrações e composição da carteira.

Aspecto importante na definição deste nível de risco é o fato de que a instituição opera basicamente com um ticket médio reduzido em operações massificadas, com foco no empréstimo pessoal e CDC para as classes C, D e E. As proporções de produtos como crédito consignado, crédito com garantias reais e crédito a negativados são reduzidas em relação à carteira total. A atuação abrange todo o território nacional, porém encontra-se mais concentrada na região sul, tanto em termos de parcerias como em alocação de recursos, detendo maior expertise e tradição.

A avaliação de grande parte dos clientes passa por vários birôs de Crédito, sendo considerados aspectos tais como restrições, endividamento e outras informações pessoais. As propostas de crédito são também submetidas a análises manuais, buscando-se a máxima redução de risco possível.

4.2. Apetite ao Risco de Liquidez

4.2.1. Risco de Liquidez - Definição

É a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como encontrar dificuldades para liquidar uma posição junto ao mercado. Quanto ao acompanhamento da situação de liquidez, podem ser utilizados os seguintes indicadores:

- a) a relação entre ativos líquidos e exigibilidades de curto prazo,

- b) percentual de renovações de aplicações;
- c) nível de resgates de aplicações,
- d) nível de concentração na captação,
- e) grau de acerto das projeções (fluxo de caixa projetado x realizado)
- f) teste de estresse

4.2.2. Gestão do Risco de Liquidez

Trata-se de um conjunto sistemas, processos e procedimentos por meio dos quais se busca garantir a existência de recursos financeiros com alto grau de liquidez em patamar compatível com as exigibilidades a que a instituição esteja sujeita. Além da situação atual, são projetados cenários futuros, levando em conta eventos adversos que possam afetar a capacidade financeira da instituição, tais como elevação da inadimplência e aumento de resgates, os quais devem ser objeto de testes de estresse.

A Gestão do Risco de Liquidez concentra-se na prevenção, controle e monitoramento capazes de identificar situações ou problemas que de alguma forma possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição.

A VIA CERTA adota como metodologia para mensurar o risco de liquidez as seguintes ferramentas:

Fluxo de caixa real e projetado- este demonstrativo é elaborado e atualizado com base nas diversas transações realizadas pela Instituição que impliquem movimentação financeira. O fluxo projetado demonstra ao longo do tempo o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros, permitindo dimensionar o colchão de liquidez necessário para permitir o cumprimento das obrigações da instituição.

O horizonte da projeção deve cobrir o período de, no mínimo, 90 dias, devendo as projeções ser cotejadas diariamente com os valores efetivamente realizados. A origem de eventuais discrepâncias e suas respectivas magnitudes deve ser examinada com vistas ao aperfeiçoamento metodológico de projeção, bem como para permitir o ajuste dos fluxos projetados para o próximo período.

Orçamento- este demonstrativo constitui-se em fonte de informações a serem consideradas na projeção de componentes da formação do fluxo de caixa da Instituição, tais como produção, recebimentos, captação, resgates, custos, investimentos, entre outros.

Teste de aderência- constitui-se do acompanhamento e confronto diário entre os valores programados que constam no fluxo de caixa projetado e aqueles que efetivamente foram realizados. Objetiva-se com esse acompanhamento e confronto diário, a identificação dos principais desvios, sua frequência e representatividade, com o fim de proporcionar elementos de convicção para determinar ajustes nas programações dos fluxos e o aperfeiçoamento de todo o processo.

4.2.3. Nível de Apetite ao Risco de Liquidez

Fiel à sua tradição, a Via Certa se propõe a operar com baixo nível de risco de liquidez, implementando uma política de manutenção de disponibilidade de recursos de alta liquidez, capaz de cobrir com confortável folga, atendendo as necessidades de recursos projetadas.

4.3. Apetite ao Risco de Mercado

4.3.1. Risco de Mercado - Definição

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, decorrentes de variações de taxas de juros, preços de ações, variação cambial e preços de mercadorias (commodities).

4.3.2. Gestão de Risco de Mercado

Trata-se de um conjunto de sistemas e procedimentos por meio dos quais a instituição monitora possíveis descasamentos entre taxas de juros relativas à posições ativas e passivas. O nível de risco de mercado pode ser especificado por limites tais como valores máximos de posições; perda máxima admitida; descasamentos e limites de estresse. O grau de aderência aos limites constitui indicador para efeito de monitoramento do risco.

4.3.3. Nível de Apetite ao Risco de Mercado

A Via Certa não mantém, nem tem por estratégia manter, operações nos mercados de câmbio, commodities ou de capitais. No que se refere a possíveis perdas oriundas de variações da taxa de juros, a estratégia de proteção utilizada pela Instituição é praticar em suas operações de crédito um spread capaz de absorver os efeitos de possíveis elevações de curto e médio prazos.

Nestas circunstâncias, o nível de exposição ao risco de mercado é considerado médio baixo.

4.4. Appetite ao Risco Operacional

4.4.1. Risco Operacional - Definição

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui-se como risco operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

O risco operacional envolve falhas nos controles internos. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição.

4.4.2. Gestão do Risco Operacional

Trata-se de um conjunto de procedimentos, processos e sistemas voltados ao acompanhamento da realização das atividades da instituição, incluindo-se nessas atividades a contratação de serviços de terceiros e correspondentes.

A partir de ocorrências relacionadas com os itens mencionados acima, serão construídos indicadores para monitoramento do desempenho das diversas atividades realizadas na Instituição, com base nos quais poderão ser aperfeiçoados os processos com vistas à minimização das possibilidades de falhas.

O gerenciamento do risco operacional prevê a execução das seguintes etapas:

- a) A identificação dos riscos operacionais por meio do mapeamento de processos e identificação das perdas contabilizadas;
- b) Avaliação e classificação dos riscos, analisando o ambiente e as atividades de controle (impacto da materialização do risco versus probabilidade de ocorrência);
- c) Priorização e definição de planos de ação para mitigação dos riscos;
- d) Monitoramento e reporte;

4.4.3. Nível de Apetite ao Risco Operacional

A instituição tem por política investir no aperfeiçoamento de seus processos, produtos e serviços, buscando dotar sua estrutura física e de recursos humanos de todos os requisitos para um desempenho de alto nível. Assim, a instituição propõe-se a operar com nível médio baixo de risco operacional.

4.5. Apetite ao Risco Sócio Ambiental

4.5.1. Risco Sócio Ambiental - Definição

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sócio ambientais. Tais danos podem decorrer de atividades da própria instituição, assim como de atividades de clientes por ela financiados.

4.5.2. Gestão de Riscos Sócio Ambiental

Manter estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

A estrutura de governança deve prover condições para o exercício das seguintes atividades, no âmbito da PRSA:

- Implementar as ações;
- Monitorar o cumprimento das ações implementadas;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido;
- Identificar eventuais deficiências na condução de suas ações.

A atribuição de monitorar e avaliar a PRSA, podendo, inclusive, propor aprimoramentos, ficará a cargo do Comitê de Gestão de Riscos.

4.5.3. Nível de Apetite ao Risco Sócio Ambiental

A instituição atua preponderantemente com empréstimos pessoais e crédito direto ao consumidor, inexistindo operações cujo financiamento possa ensejar a utilização de recursos com potenciais danos ambientais. Nestas circunstâncias, o nível de apetite ao risco sócio ambiental é considerado baixo.

4.6 Gestão de Capital

4.6.1 Definição e Origem

A estrutura de gerenciamento de capital implementada pela Via Certa utiliza mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE, a otimização do uso do capital e a antecipação das necessidades futuras de aumento de capital para sustentar os objetivos estratégicos.

4.6.2 Objetivos do Gerenciamento de Risco

A apuração do capital regulatório é realizada através de modelos padronizados determinados pelo BACEN. Visa monitorar e controlar o capital mantido pela instituição e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita.

O gerenciamento para a adequação de capital é realizado através da consolidação das informações do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

4.6.2.1. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)

O Patrimônio de Referência (PR) é apurado de acordo com o artigo 1º da Resolução 3.444/07 do BACEN:

Nível I do PR: é apurado mediante a soma dos valores do patrimônio líquido, aos saldos das contas de resultado credoras deduzindo os saldos das contas de resultados devedoras, excluídos os valores correspondentes a instrumentos financeiros derivativos para hedge de fluxo de caixa.

Nível II do PR: Não aplicável.

4.6.2.2 Apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

Em conformidade com a Resolução 3.490/08, o PRE é apurado pela soma do valor total das exigências de capital de cada uma das parcelas:

$$\text{PRE} = \text{PEPR} + \text{PJUR} + \text{POPR}$$

PEPR = Parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído, conforme Circular 3.360.

PJUR = Parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros e classificação na carteira de negociação.

PJUR1 = Referente às exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas denominadas em real, conforme Circular 3.361.

POPR = Parcela referente ao Risco Operacional. A partir da data base Janeiro de 2018, para a alocação de capital a Via Certa, passou a utilizar o método de Abordagem Padronizada Alternativa, reduzindo significativamente a alocação de capital para o risco operacional.

RBAN = Conforme determinação do BACEN, a instituição mantém PR suficiente para cobertura do risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (Banking Book), na forma das Resoluções 3.490/07 e 3.464/07 e Circular 3.365/07.

4.6.3 Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco

Anualmente, a Via Certa efetua a revisão de seu Orçamento projetado tendo como horizonte de análise os cinco próximos anos. Nesta projeção efetua-se a análise entre a projeção de crescimento versus a necessidade de capital para estar sempre aderente aos índices regulatórios de capital necessário. Assim monitora-se e avalia-se a estrutura do capital existente antecipando-se as necessidades futuras de aumento de capital para sustentar seus objetivos estratégicos e suportar os riscos assumidos.

4.6.3.1 Projeções de Capital

As projeções de capital são realizadas de acordo com as premissas comerciais determinadas pela Diretoria, considerando cenários macroeconômicos, num horizonte de tempo de cinco anos.

4.6.3.2 Plano de Contingência de Capital

O Plano de Contingência de Capital tem por objetivo estabelecer níveis de capital compatíveis com as projeções de negócios e os riscos assumidos, em cenário de crise.

4.6.4 Mensuração e Controle

Para um monitoramento e controle efetivo do Gerenciamento de Capital, são elaborados e enviados mensalmente para Diretoria relatórios contendo informações sobre margem de Suficiência e Índice Basileia.

5. Gestão Ativos Problemáticos

5.1 Definição

Para fins do gerenciamento do risco de Crédito, a exposição é caracterizada como ativo problemático, quando verificado pelo menos um dos seguintes eventos:

- A respectiva obrigação está em atraso há mais de noventa dias;
- Há indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais.

5.2 Indicativos do risco

Os indicativos de que uma obrigação não será integralmente honrada incluem:

- A instituição considera que a contraparte não tem mais capacidade financeira para honrar a obrigação nas condições pactuadas;
- A instituição, independentemente de exigência regulamentar, reconhece contabilmente deterioração significativa da qualidade do crédito do tomador ou contraparte;
- A operação relativa à exposição é reestruturada;
- A instituição pede a falência ou toma providência similar em relação à contraparte; e
- A contraparte solicita ou sofre qualquer tipo de medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento de suas obrigações nas condições pactuadas.

5.3 Procedimentos de controle

A VIACERTA adota procedimento com os critérios para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático, conforme estabelecido na Política de Cobrança.

Rege a Política de Cobrança:

Para identificação dos clientes em atraso com a instituição, são emitidos Mailings diariamente (arquivo com a relação de nomes, identificação, dados da operação, faixa de atraso, etc...), contendo toda a Carteira de Cobrança, com todos os clientes em atraso, separando por faixa de atraso (0-30; 31-60; 61-90; **91-180 e 181-999**);

São definidos percentuais de metas por faixa de atraso. Para os Ativos problemáticos além do percentual de meta, várias ações ocorrem para tentar recuperar o maior volume de valor possível. São as ações:

- a)** 91-97 dias de atraso: contratos em que principal (Valor Sacado + IOF + Seguro + TAC) seja igual ou superior a R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) será realizada cópia autenticada da CCB e esta cópia enviada ao Escritório Jurídico para ajuizamento da ação. Esta fase ficará com a assessoria do Escritório Jurídico, e esses clientes serão redistribuídos para a assessoria jurídica VIACERTA Interna.
- b)** 100-114 dias de atraso: envio da cópia autenticada da CCB original ao Escritório Jurídico que tentará acordo antes da ação judicial.
- c)** 115 dias de atraso: Protocolada a ação judicial.
- d)** 121 a 180 dias de atraso será distribuído 25% para assessoria Aadvance, os demais clientes ficam com a cobrança Interna da ACERTA! Promotora,

Os demais clientes que não se enquadram na regra acima seguem em cobrança Administrativa.

- e)** 181 a 999 dias de atraso- Essa fase será distribuída para assessorias externas nos seguintes termos. 40% Zanc, 30% Aadvance, 15% Mercatto e 15% será realizada cobrança interna pela ACERTA! Promotora. Os clientes que tiver alguma ação de cobrança agendado, promessa de pagamento, renegociação ativa ou aguardando o pagamento da entrada da renegociação não irão ser redistribuídos.

- f) 91 a 999 dias clientes Processo Judicial- Toda esta fase ficará com a assessoria interna judicial da ACERTA! Promotora, distribuídos para a assessoria JURÍDICA VIACERTA INTERNA.

A VIACERTA possui uma carteira de ativos pulverizada, um ticket médio baixo, evidenciando um nível de apetite ao Risco médio baixo, fatores estes que levam a Instituição a atuar frente a Ativos Problemáticos na característica de atrasos a mais de 90 dias.

5.4 Critérios para descaracterização da condição de ativo problemático

A instituição considera os seguintes critérios como evidência da retomada, pela contraparte, da capacidade de honrar suas obrigações nas condições pactuadas, até então caracterizadas como ativo problemático, permitindo-as deixar a condição de ativo problemático:

- a. Nos casos de reversão da situação de inadimplência sem a necessidade de reestruturação da operação:
 - i. reversão da situação de inadimplência sem a necessidade de reestruturação da operação;
 - ii. manutenção do pagamento pontualmente até a data de vencimento pelo prazo de noventa dias
 - iii. inexistência de obrigações assumidas classificadas como “Vencido” no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR)
 - iv. demonstração de manutenção da capacidade financeira por meio de documento comprobatório de renda ou faturamento, com data não superior a 60 (sessenta) dias

- b. Nos casos de reversão da inadimplência por meio de reestruturação da operação:
 - i. reestruturação da operação;
 - ii. manutenção do pagamento pontualmente até a data de vencimento pelo prazo de noventa dias;
 - iii. demonstração, **alternativamente**, de:
 - 1. aumento da capacidade financeira por meio de documento comprobatório de renda ou de faturamento, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

OU

- 2. redução do comprometimento da renda com outras operações ao patamar de 30% da renda indicada no sistema de cadastro da

- instituição, considerando-se como comprometimento da renda as obrigações assumidas classificadas como “A vencer” no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR);
- iv. inexistência de obrigações assumidas classificadas como “Vencido” no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR).

6. Risco de Crédito das Contrapartes Conectadas

6.1 Definição e procedimentos de controle da exposição a Contraparte Conectadas

A instituição detém política própria sobre o tema, intitulada “Política de Contrapartes Conectadas”, na qual estão detalhados os critérios para identificação, mensuração e controle de grupos de contrapartes conectadas.

7. Metodologia para Estimação de Perda Esperada

Em atenção ao disposto no inciso VI do Art. 23º da Resolução nº 4.557, para fins de previsão e verificação da Perda Esperada, a Instituição adota o seguinte modelo, amplamente difundido no Mercado:

$$EL = PD * LGD * EAD * (1 - SR)$$

Legenda:

EL (Perda esperada, do inglês *Expected Loss*) é o valor, em reais, da perda máxima estimada para a operação de crédito analisada;

PD (Probabilidade do ativo se tornar problemático, do inglês *Probability of Default*) é a probabilidade da operação de crédito analisada se tornar um ativo problemático, ou seja, no caso desta Instituição, possuir atraso superior a 90 dias;

LGD (Perda econômica em caso de default, do inglês *Loss Given Default*) é o percentual da perda financeira do montante que entrou em default;

EAD (Valor da operação em caso de default, do inglês *Exposure at Default*) é o saldo devedor da operação estimado no evento de inadimplência;

SR (Sobrevivência do contrato, do inglês *Survival Rate*), é a taxa de sobrevivência do contrato, e representa a probabilidade de o contrato permanecer no portfólio sem ocorrência de inadimplência.

7.1 Processo para Estimação da Perda Esperada

Inicialmente, a Instituição classifica e agrupa as operações de crédito por nível de risco considerando uma série de informações, tais como: *modalidade da operação, idade do cliente, tempo de relacionamento, prazo da operação, contrato renegociado, renda do cliente.*

Operações de crédito de um mesmo portfólio, possuem parâmetros idênticos de **PD** e **LGD**.

Para o **EAD**, é utilizado o saldo da operação na data do evento de inadimplência.

Para o percentual da **LGD**, de forma conservadora, são utilizados os fatores de ponderação para o risco de crédito, estabelecidos na [Circular 3.644](#).

Para o **SR**, será calculada a taxa de sobrevivência do portfólio em que a operação está alocada. Esta taxa representa a probabilidade de o contrato permanecer no portfólio sem ocorrência de inadimplência até o horizonte de tempo analisado. Para a análise do **SR**, será considerado o estágio da operação de crédito, que poderá ser:

- **Estágio 1:** Operações em curso normal (até 30 dias vencidas);
- **Estágio 2:** Operações em que o risco de crédito aumentou significativamente (vencidas entre 31 e 90 dias);
- **Estágio 3:** Operações com problema na recuperação de crédito, ativos problemáticos (vencidos mais de 90 dias).

Para as operações enquadradas no **estágio 1**, o **SR** será calculado considerando um horizonte de tempo (para o default) de 12 meses.

Para as operações enquadradas nos **estágio 2 e 3**, o **SR** será calculado considerando um horizonte de tempo (para o default) da vida contrato (quantidade de meses da operação).

Para o percentual de **PD**, com base nas variáveis de agrupamento selecionadas pela regressão logística, é utilizado o modelo de análise histórica dos últimos 12 meses. A calibragem desta variável é realizada com o auxílio de variáveis de exposição ao ambiente macroeconômico, que são os índices de volatilidade de curto prazo, publicados pelo Banco Central do Brasil.

A **PD** calibrada, portanto, é o produto entre a PD histórica, a volatilidade projetada, divulgada pelo Banco Central, e o coeficiente de correlação entre essas duas variáveis. A correlação entre a PD histórica e o índice de volatilidade de Mercado é calculada através do método de regressão logística, que determina o peso que cada variável tem no resultado de perda.

Este **PD** poderá ser penalizado por um fator de incremento que leva em consideração o estágio da operação em análise.

A fórmula de PD, para um mês t , será:

$$PD_t = Ph_t * \sigma_t * \rho * (1 + f)$$

Legenda:

Ph_t é a perda histórica para o mês t ;

σ_t é o índice de volatilidade, para o mês t , publicado pelo Bacen;

ρ é o fator de correlação entre a perda e a volatilidade;

f é o fator de incremento da perda, considerando o estágio da operação. Os incrementos serão de:

- 0% para operações no primeiro estágio;
- 5% para operações no segundo estágio onde o PD calibrado é menor que 5%;
- 20% para operações no segundo estágio onde o PD calibrado é maior que 5% e menor que 20%;
- 50% para operações no segundo estágio onde o PD calibrado é maior que 20%;
- 10% para operações no terceiro estágio onde o PD calibrado é menor que 5%;
- 40% para operações no segundo estágio onde o PD calibrado é maior que 5% e menor que 20%;
- 100% para operações no segundo estágio onde o PD calibrado é maior que 20%;

Para a seleção das variáveis utilizadas na regressão logística, foi utilizado o método estatístico "stepwise", um modelo baseado em um algoritmo que checa a importância das variáveis, incluindo ou excluindo-as do modelo se baseado em uma regra de decisão. A importância da variável é definida em termos de uma medida de significância estatística do coeficiente associado à variável para o modelo (*exemplo: em uma análise ponderada de perda, a modalidade da operação e o tempo de relacionamento possuem maior peso, já a renda do cliente possui peso menor e poderá ser excluída*).

7.2 Rotina para Estimação da Perda Esperada

As variáveis PD, LGD e SR são recalibradas a cada seis meses, ou em menor tempo, caso a Instituição entenda necessário considerando a constatação de mudanças de cenário econômico.

Essas variáveis, e seus respectivos percentuais, são cadastradas em três matrizes: uma para o PD, uma para o LGD e uma para o SR com n variáveis de agrupamento (tais como modalidade da operação, idade do cliente, estágio etc.)

Para calibrar estas variáveis, é gerada uma massa de dados com base nos Documentos 3040 dos últimos 12 meses. As informações agregadas são excluídas da base.

Para o processamento estatístico destas informações, é utilizada a ferramenta [RStudio](#), que interpreta a [linguagem R](#), amplamente utilizada para modelagens estatísticas de alto nível.

A cada nova operação, é feita a análise de perda esperada, enquadrando-a no seu portfólio e encontrando as respectivas variáveis de PD, LGD e SR. O valor de EAD é estimado operação por operação.

Esta análise também é realizada:

- semestralmente (ou quando as variáveis são recalibradas), para toda a carteira;
- mensalmente, para toda a carteira com atraso, onde a perda esperada da operação pode aumentar.

Periodicamente os dados da perda esperada são comparados com a provisão constituída (*com base nas regras estabelecidas pela [Resolução 2.682](#)*) e com a perda efetiva do mesmo período."

Cabe à Controladoria da Instituição, a responsabilidade desta atividade, aplicando modelos e premissas utilizados para esta mensuração.

Mensalmente, as perdas esperadas são analisadas comparativamente às perdas realizadas, relatadas à Diretoria, discutidas em Comitê de Crédito, com a indicação de ajustes ou ocorrências de distorção, se necessário. Periodicamente, as perdas esperadas são revisadas de forma a atualizar o orçamento do semestre seguinte, com a indicação dos impactos no orçamento anual.

8. IRRBB - Carteira Bancária (Banking)

8.1 Definição e Origem

Define-se o IRRBB como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Devem ser incluídas na carteira bancária todas as operações que representem fontes relevantes de risco de mercado e que não estejam classificadas na carteira de negociação. Consiste das operações estruturais (operações de Tesouraria, operações

de crédito, depósitos, captações externas etc.) e derivativos cuja finalidade seja a proteção de instrumentos financeiros inseridos na carteira supracitada.

Importante ressaltar que na apuração do IRRBB, considerando o risco de mercado da carteira bancária associado ao formato, prazo e composição das operações da instituição, a instituição pondera apenas o Risco da Taxa de Juros Pré (que forma a maioria do ativo da carteira), conforme Circular nº 3.365.

8.2 Mensuração e Controle

A mensuração do IRRBB é realizada pela utilização da metodologia VaR (Value-at-Risk), que estima perdas potenciais, sob condições rotineiras de mercado, respectivamente, dimensionadas diariamente em valores monetários, considerando determinado intervalo de confiança e horizonte temporal.

São utilizados sistemas informatizados para fazer gestão das posições registradas na carteira bancária.

A área de Gerenciamento de Riscos realiza o acompanhamento desse indicador mensalmente, utilizando o relatório de limites operacionais. No relatório de limites operacionais são calculados tanto o RBan (montante do Patrimônio de Referência apurado para cobertura deste risco) quanto os testes de estresse, este último conforme indicado abaixo.

9. Programas de Testes de Estresse

A instituição, por estar enquadrada no segmento prudencial S4 (Conforme [Resolução 4.553](#)), utilizará metodologias estatísticas e de simulação para mensurar os riscos de crédito, mercado e liquidez das suas posições. Dentre as metodologias, as mais utilizadas serão:

- Valor no Risco (VaR);
- Análise de Sensibilidade (estresse em uma das variáveis analisadas);
- Análise de Cenários de Estresse.

9.1 Metodologias Aplicadas aos Testes de Estresse

Para análise de resultados e indicadores de Basiléia (*gestão de capital, risco de crédito e risco de mercado*), a Instituição definiu por utilizar planilhas em formato de orçamento projetado para um horizonte de cinco anos.

Para a análise do Risco de Liquidez, será utilizada a ferramenta de fluxo de caixa, implantada e parametrizada no sistema de tesouraria da Instituição.

Adicionalmente, para a análise do Risco de Mercado, serão utilizadas ferramentas de riscos do sistema, utilizando choques para o RBan/IRRBB (Risco de Taxas de Juros na Carteira Bancária), através da metodologia VaR Paramétrico.

O Valor em Risco (VaR) é uma medida da perda máxima esperada em valores monetários, sob condições normais de mercado, em um horizonte de tempo determinado, com um nível escolhido de probabilidade. Na instituição, será utilizado o VaR Paramétrico, com probabilidade de 95%, para o período de 1 dia.

O conjunto de critérios e ferramentas serão utilizados conjuntamente, onde a modificação de um ou mais parâmetros afetarão, de forma integrada, os diversos riscos que a Instituição está exposta.

9.2 Processo e Rotina de Aplicadas aos Testes de Estresse

Os testes de estresse serão realizados semestralmente, utilizando os critérios estabelecidos no item 9.1, e considerará as seguintes variáveis:

9.2.1 Inadimplência

9.2.1.1 Descrição

Este teste tem por objetivo identificar as variações de resultado e Índices de Basiléia através da variação da inadimplência média da carteira.

9.2.1.2 Cenário 1 (INAD_C1)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

9.2.1.3 Cenário 2 (INAD_C2)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

9.2.1.4 Cenário 3 (INAD_C3)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

9.2.2 Taxa Selic

9.2.2.1 Descrição

Este teste tem por objetivo verificar o descasamento entre as taxas ativas (pré-fixas) e taxas passivas (pós-fixadas) e identificar as variações de resultado e Índices de Basileia através da variação da taxa Selic, utilizada nas operações passivas.

9.2.2.2 Cenário 1 (TXSLC_C1)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

9.2.2.3 Cenário 2 (TXSLC_C2)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

9.2.2.4 Cenário 3 (TXSLC_C3)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

9.2.3 Taxa de Juros Ativa

9.2.3.1 Descrição

Este teste tem por objetivo identificar as variações de resultado e Índices de Basileia através da variação da taxa média das operações ativas.

9.2.3.2 Cenário 1 (TXJUR_C1)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

9.2.3.3 Cenário 2 (TXJUR_C2)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

9.2.3.4 Cenário 3 (TXJUR_C3)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será diminuída 30% em relação ao cenário base.

9.2.4 Volume de Operações

9.2.4.1 Descrição

Este teste tem por objetivo identificar as variações de resultado e Índices de Basileia através da variação do volume de operações.

9.2.4.2 Cenário 1 (VOLOP_C1)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

9.2.4.3 Cenário 2 (VOLOP_C2)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

9.2.4.4 Cenário 3 (VOLOP_C3)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será diminuída 30% em relação ao cenário base.

9.2.5 Estresse do Fluxo de Caixa

9.2.5.1 Descrição

Este teste tem por objetivo identificar se a instituição possuirá capacidade de honrar suas obrigações num horizonte de 90 dias, através de cenários de choque no fluxo de caixa da Instituição.

9.2.5.2 Cenário 1 (FC_C1)

Neste cenário, a variável sensível (entradas por recebimentos de parcelas) será diminuída 50% em relação ao cenário base.

9.2.5.3 Cenário 2 (FC_C2)

Neste cenário, a variável sensível (saídas por desembolsos de novas operações) será aumentada 25% em relação ao cenário base.

9.2.5.4 Cenário 3 (FC_C3)

Neste cenário combinado, as entradas serão diminuídas em 50% e as saídas serão aumentadas 25% em relação ao cenário base.

9.2.6 Choques das Taxas de Juros da Carteira Bancária (RBan)

9.2.6.1 Descrição

Este teste tem por objetivo identificar os valores máximos de perda na carteira de não negociação (mantida até o vencimento) através da metodologia *VaR* (Valor no Risco), com base em cenários de choque nas curvas de juros pré-fixadas (RWA_{JUR1}).

9.2.6.2 Cenário 1 (IRRBB_C1)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

9.2.6.3 Cenário 2 (IRRBB_C2)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

9.2.6.4 Cenário 3 (IRRBB_C3)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

10. Prestadores de serviços relevantes

A contratação de fornecedores e prestadores de serviço deve estar em conformidade com a Política de Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços e requisitos

para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem previstos na Política de Segurança Cibernética.

A Área de Riscos, Controles e Compliance deve manter o gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados. Para os contratos de TI deve constar a permissão de acesso ao Banco Central do Brasil aos termos firmados, documentação e informação referente aos serviços prestados e dependências do contrato.

A decisão de terceirizar deve ser precedida de análise de risco, custo e oportunidade, dentre outros, considerando:

- Importância e criticidade da atividade para os processos da instituição e as consequências de deixar de executá-la internamente;
 - Risco de inadimplemento das obrigações legais e regulatórias;
 - Capacidade de reação em eventual necessidade de acionamento da contingência;
 - Custos de execução por terceiros, em relação ao custo de execução interna.
- Existência de prestadores de serviços capacitados. • A confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações processadas ou armazenadas; • Cumprimento das demais políticas da instituições, principalmente o código de conduta e à relacionada à prevenção a lavagem de dinheiro.

11. Governança de TI

A governança de TI deve ser compatível com o modelo de negócio, natureza e complexibilidade dos produtos, serviços, processos e do risco estabelecido pela Instituição.

Para garantir que a estrutura de TI esteja consistente deve ser necessário realizar avaliações periódicas, principalmente nas diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação, para assegurar a integridade, segurança e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados, bem como a adequação da estrutura frente às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, incluindo situações de estresse e mecanismos de proteção para prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade de ataques digitais.

12. Disposições Finais

A presente Política de Gestão de Risco Integrada e de Capital, foi desenvolvida com base nas exigências do regulador, sendo a mesma discutida e aprovada pela Diretoria através de ato específico.

É responsabilidade primária da Diretoria o acompanhamento sistemático destas, buscando identificar adequações necessárias, além de fornecer subsídios suficiente para colocação em prática desta política.